



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2008

“Cria o Centro de Educação Infantil PEQUENO APRENDIZ, no Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado e dá outras providências.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 17.11.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** Fica criado o Centro de Educação Infantil PEQUENO APRENDIZ, a ser instalado no imóvel denominado Quarteirão 12, localizado na Rua Dom Pedro II, n.º 482, Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado – matrícula 17.568 do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai -destinado a atender crianças com idade entre 0 (zero) e 05 (cinco) anos.
- Art. 2.º** Os recursos e pessoal necessários ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil, deverão ser providos pela Secretaria de Educação, obedecendo os preceitos estabelecidos para o Sistema Municipal de Ensino e legislação vigente.
- Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: ____/____/____

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal